



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 883/2019

“Autoriza abertura de Crédito Especial
no Orçamento vigente do Município”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO
020706 – Desporto e Lazer
27.813.0006.2022.0000 – Manutenção do Desporto e Lazer
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 0.01.00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, será efetuada mediante anulação da seguinte classificação:

02 – EXECUTIVO
020706 – Desporto e Lazer
27.813.0006.2022.0000 – Manutenção do Desporto e Lazer
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte: 0.01.00 – (-) R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 26 de Julho de 2019.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo